



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



RESOLUÇÃO CFO-188, de 22 de março de 2018

Revoga a Resolução CFO-187/2018.

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação do plenário em CCLXXX reunião ordinária, realizada em 15 de março de 2018, no uso de sua competência legal,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução CFO-187/2018, que desobriga a inscrição do cirurgião-dentista que exerce exclusivamente a atividade de docente na educação superior

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 22 de março 2018.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

EIMAR LOPES DE OLIVEIRA, CD
SECRETÁRIO-GERAL